



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS PENEDO**

**PROCESSO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL Nº: 23041.035787/2018-87
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23041.008313/2018-62
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 16/2018 - UASG Nº: 158147**

PUBLICADO DOU

nº _____, de ____/____/_____
Pág. _____, Seção _____

**TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO Nº
06/2018/CAMPUS PENEDO, QUE FAZEM
ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE
ALAGOAS – CAMPUS PENEDO E A
EMPRESA GLOBAL SERVIÇOS &
COMÉRCIO LTDA.**

O INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – CAMPUS PENEDO, com sede na Rodovia Engenheiro Joaquim Gonçalves, s/n, bairro Dom Constantino, Penedo/AL, CEP: 57.200-000, inscrito no CNPJ de nº 10.825.373/0006-60, neste ato representado pelo seu Diretor, **Felipe Thiago Caldeira de Souza**, RG nº 1600055 SSP/AL, CPF nº 052.373.084-57, nomeado pela Portaria nº 1093/GR Publicada no DOU de 24 de abril de 2019, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GLOBAL SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MJ sob o nº 09.439.320/0001-17, sediada na Rua do Grito, 387, Conjunto Empresarial Ipiranga, Sala 126, Ipiranga, São Paulo – SP – CEP: 04.217-000, neste ato representada por seu representante legal Sr Douglas Alves Venâncio, portador da carteira de identidade nº 3205170-0 – expedida pela SEDS/AL, e inscrito no CPF sob o nº 070.681.494-05, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo de Execução Contratual nº 23041.035787/2018-87 – Pregão Eletrônico nº 16/2018-158147**, que a este se integra, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e art. 51 e Anexo IX, da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, legislação correlata e demais preceitos do direito público, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

1 . CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 . O presente Termo Aditivo tem por objeto registrar:

- 1.1.1 . A **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 06/2018/Campus Penedo;
- 1.1.2 . O **resguardo do direito da Contratada à repactuação dos preços do ano-base 2020**.

2 . CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 . Estando comprovado nos autos do processo o cumprimento dos requisitos mencionados no item 3 do Anexo IX da IN SG/MPDG nº 05/2017, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 06/2018/Campus Penedo por **12 (doze) meses**, compreendidos entre o período de **27/09/2020 a 27/09/2021**.

2.2 . Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

3 . CLÁUSULA QUARTA – DIREITO DA CONTRATADA À REPACTUAÇÃO DO ANO-BASE 2020

3.1. Fica resguardado o direito da Contratada à repactuação de preços do ano-base 2020, previsto na Cláusula Sexta do Contrato nº 06/2018 – Campus Penedo, a qual, sendo deferida, ocorrerá por Apostilamento.

3.1.1 . Uma vez concluída a repactuação, a Contratante fará pesquisa de preços no mercado para comprovar a vantajosidade dos valores repactuados, os quais serão negociados e reduzidos de forma a se manter vantajosos, caso estejam acima dos preços de mercado encontrados.

3.2 . A negativa da Contratada na diminuição dos valores para torná-los vantajosos, ensejará a rescisão unilateral do Contrato, com base no art. 78, I, da Lei nº 8.666/93.

4 . CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO

4.1 . O valor total atualizado do contrato é de **R\$ 244.336,68 (duzentos e quarenta e quatro mil e trezentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos)**, considerando a quantidade de postos (Tabela 01):

Tabela 01:

Unidade/ Campus	Quantitativo atual total Atual	Valor Mensal do Posto Atual	Valor Mensal Contratação Total Atual
Campus Penedo (Auxiliar de Almoхарifado)	01	R\$ 2.411,09	R\$ 2.411,09
Campus Penedo (Copeiragem)	01	R\$ 2.286,64	R\$ 2.286,64
Campus Penedo (Recepcionista)	06	R\$ 2.610,61	R\$ 15.663,66
TOTAL PARA 12 MESES			R\$ 244.336,68

5 . CLÁUSULA QUINTA – FUNDAMENTAÇÃO

5.1 . O presente termo aditivo encontra amparo legal nos art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, art. 20, §3º, art. 39 e art. 51 e Anexo IX da IN SG/MPDG nº 05/2017 e cláusula segunda do Termo de Contrato.

6 . CLÁUSULA SEXTA – RECURSOS

6.1 . Os recursos orçamentários para execução deste aditivo contratual correrão em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2020, na seguinte classificação: Gestão/Unidade – 26402/152800, Fonte – 81000000000, Programa de Trabalho – 108890, Elemento de Despesa – 339037, PI – L0000P0113N, L0000P0114N, L0000P0120N e Nota de empenho-

6.2 . A despesa para o exercício subsequente será alocada na dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante, na Lei Orçamentária Anual.

6.3 . Fica aqui registrado as Notas de Empenho N°s 2018NE800247, 2018NE800248, 2018NE800249, 2018NE800250 que cobriram as despesas decorrentes desta contratação nos exercícios anteriores até o momento.

7 . CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1 . Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato que o originou, passando a integrar o presente termo aditivo, independentemente de transcrição.

8 . CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1 . A Contratante publicará extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias daquela data, na forma prevista no parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

9 . CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 . Fica expressamente acordado que ao presente termo Aditivo aplicar-se-ão as soluções preconizadas pela legislação brasileira, inclusive quanto aos casos omissos.

9.2 . O foro da Seção Judiciária da Justiça Federal na cidade de Maceió/AL é o único competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente contratação, com expressa renúncia de qualquer outro pelas partes, por mais privilegiado ou especial que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado Contratante e Contratada, é lavrado o presente Contrato, de acordo com o artigo 60 da Lei nº 8.666/1993, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo nomeadas.

Penedo (AL), ____ de ____ de 2020.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO,
CIENCIA E TECNOLOG:10825373000660

Assinado de forma digital por INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOG:10825373000660
Dados: 2020.09.10 10:33:40 -03'00'

Douglas Alves Venâncio
GERENTE ADMINISTRATIVO

Felipe Thiago Caldeira de Souza
Representante do CONTRATANTE

Douglas Alves Venâncio
Representante da Contratada

Testemunhas:

Nome: Marta Edmundo de Santos CPF: 043.222.164-63

Nome: _____ CPF: _____